



-: LEI - Nº 423/52 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

-FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 103.850,00 (cento e treis mil, oitocentos e cincoenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à - Light And Power Company Ltda., das despesas havidas com a extensão de linhas para a iluminação pública na estrada do Rio Abaixo - Bairro da Volta Fria-, neste Município, nos termos da Lei nº 240, de 13 de Dezembro de 1950.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente de operação de crédito que o senhor Prefeito fica autorizado a negociar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13- de Dezembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) FRANCISCO FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 13 de dezembro de 1952.

(a) ARGÊU BATALHA
Diretor